

DECRETO Nº 45, de 12 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NO
ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN, DE SALDO DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Nacional 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, artigo 6º, da Lei Municipal 2769/2023;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal 2767/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento 2024, na forma do ANEXO I do presente decreto, saldo de crédito especial no valor de R\$ 49.978,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2024.

Parelhas/RN, 12 de Março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				49.978,00
06 .001	Fundo Municipal de Saúde			49.978,00
	1214 Manutenção das Atividades do Hospital Dr José Dantas (Emenda 39340015)			49.978,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110 0001		49.978,00